DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2025, tipo menor preço unitário, que tem como objeto a locação de aparelho para ventilação mecânica domiciliar portátil com suporte a vida, para atendimento a ordem judicial nº 0001557-91.2009.8.26.0459.

Tipo: Menor preço unitário

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 24 de setembro de 2025.

Data e hora do início da disputa: 29 de setembro de 2025, às 08:30h.

Duração da disputa: 02 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 24 de setembro de 2025

_____

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILDADE N°010/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS COM O SR. DAVID RENATO FRANCISCO DOS REIS E A SRA. NEUSA MARIA GONÇALVES DOS REIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

O **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 3 (três) vezes o valor do aluguel vigente, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.3. O **LOCATÁRIO** deverá manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo, quando findo ou rescindido o contrato, no estado em que o recebeu, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas pelo **LOCADOR** e as deteriorações decorrentes do seu uso normal e adequado. Conforme fotos no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 A presente locação estará sempre sujeita a Lei nº 8.245/91 (lei do Inquilinato) e ao Código Civil Brasileiro e Lei Federal n°14.133/2021, naquilo que for aplicável, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação durante a locação.

LEIA –SE: **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES**

O **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa fixada de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, que será suportada pela parte que se tornar inadimplente aos termos aqui avençados.

CLÁUSULA DÉCIMA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.3. O **LOCATÁRIO** deverá manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo, quando findo ou rescindido o contrato, no estado em que o recebeu, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas pelo **LOCADOR** e as deteriorações decorrentes do seu uso normal e adequado. Conforme fotos e laudo de vistoria datado em 17/01/2018, com 54 fotos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 A presente locação estará sempre sujeita a Lei nº 12.112/09 (lei do Inquilinato) e ao Código Civil Brasileiro e Lei Federal n.º 14.133/2021, naquilo que for aplicável, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

Data: 25/07/2025

EXTRATO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILDADE N°010/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS COM O SR. DAVID RENATO FRANCISCO DOS REIS E A SRA. NEUSA MARIA GONÇALVES DOS REIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.00.00- EXECUTIVO

02.11.01- RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

282-3.3.90.36.00- 08.244.0005.2.508- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

05.500.0079- FNAS- B.P. SOCIAL ESP. MED COMPLEXID

Data: 11/08/2025

EXTRATO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILDADE N°010/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS COM O SR. DAVID RENATO FRANCISCO DOS REIS E A SRA. NEUSA MARIA

GONÇALVES DOS REIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

O presente Contratotem por finalidade a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, Nº 742, CENTRO, PITANGUEIRAS/SP, PARA USO EXCLISIVO DO CARTORIO ELEITORAL DO MUNICIPIO, na forma prevista neste Contrato.

O objeto supra destina-se as instalações do CARTORIO ELEITORAL DO MUNICIPIO, com suas benfeitorias e instalações, de propriedade do Sr. ALEXANDRE AUGUSTO CAMOLEZI e sua esposa SUSETTE CRISTINA BAPTISTA CAMOLEZI.

LEIA – SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presenteContrato tem por finalidade a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, Nº 354, CENTRO, PITANGUEIRAS/SP, PARA USO EXCLISIVODA ASSISTENCIA SOCIAL, COM FINALIDADE ABRIGAR O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS, na forma prevista neste Contrato.

1.2 O objeto supra destina-se as instalações do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS, com suas benfeitorias e instalações, de propriedade do Sr. DAVID RENATO FRANSCICO DOS REIS e sua esposa NEUSA MARIA GONÇALVES DOS REIS, representada pela empresa CARLA REGIANE PLATTI CONTI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.101.156/0001-00, CRECI-J 27.236, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e por sua proprietária, **CARLA REGIANE PLATTI CONTI**, portadora do RG. 30.750.440-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 268.400.158-82, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 478.

Data: 08/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS ROSINALVO DA SILVA AVINO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 071/2024 e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO REMANEJAMENTO

A Secretaria Municipal da Administração remaneja 5.000 (cinco mil) pastas de requerimento azul para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Ambiente

DATA ASSINATURA: 19/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA OLIMPIO LTDA, PORTAL LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPCIDADE INDUSTRIALITALARES LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, ALFALAGOS LTDA., DROGAFONTE LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALE COMERCIAL LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI EPP, PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, A.S. MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.00.0000 Executivo

02.09.0000 Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.303.0099 Prog. de Incentivo aos Municípios Combate a Dengue

212 10.305.0003.2.312 Saúde Vigilância Epidemiológica/ Ações e Serviços da Saúde/Vigilância Epidemiológica e Ambiental

02.300.0138 Programa Aedes Aegypti

08.300.0291 Emenda Impositiva 2024 nº 3,4 e 5

210 10.303.0003.2.315 Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico/ Ações e Serviços da Saúde/ Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão Eletrônico nº 092/2024** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DATA ASSINATURA: 24/09/2025

.....